



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO Nº 06 /2018

PROCESSO: 590022008-00

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESPONSÁVEL: EDIVALDO RAIMUNDO DE SOUZA TENÓRIO

PRESIDENTE: CLEIDIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO

EMENTA: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto de Moz, exercício de 2008, pela emissão de parecer Prévio Favorável a aprovação das Contas.

RESOLVE: Os Membros da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Porto de Moz, nos Termos do Parecer e Voto do Relator, que passou a integrar esta decisão: por votação unânime aprovar as contas da Câmara Municipal de Porto de Moz, exercício de 2008 devendo ser expedido o **ALVARÁ DE QUITAÇÃO** em favor do Sr. Edivaldo Raimundo de Souza Tenório.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto de Moz, 03 de outubro de 2018.

Cleidimar Barbosa do Nascimento
CLEIDIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Jaci Soares Correa
JACÍ SOARES CORREA
RELATOR

Sandra Mirian Fuziel Calado
SANDRA MIRIAN FUZIEL CALADO
MEMBRO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO Nº 06 /2018

PROCESSO: 590022008-00

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESPONSÁVEL: EDIVALDO RAIMUNDO DE SOUZA TENÓRIO

PRESIDENTE: CLEIDIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO

EMENTA: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto de Moz, exercício de 2008, pela emissão de parecer Prévio Favorável a aprovação das Contas.

RESOLVE: Os Membros da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Porto de Moz, nos Termos do Parecer e Voto do Relator, que passou a integrar esta decisão: por votação unânime aprovar as contas da Câmara Municipal de Porto de Moz, exercício de 2008 devendo ser expedido o **ALVARÁ DE QUITAÇÃO** em favor do Sr. Edivaldo Raimundo de Souza Tenório.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto de Moz, 03 de outubro de 2018.

Cleidimar Barbosa do nascimento
CLEIDIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Jaci Soares Correia
JACI SOARES CORREA
RELATOR

Sandra Mirian Fuziel Calado
SANDRA MIRIAN FUZIEL CALADO
MEMBRO



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**

DESPACHO

Trata-se de Prestação de Contas do Legislativo Municipal referente ao exercício financeiro 2008, em que teve como Presidente o Sr. Edivaldo Raimundo de Souza Tenório.

A prestação de contas foi apresentado ao Tribunal de Contas do Município do Pará – TCM/PA, que manifestou-se pela APROVAÇÃO.

Ante a competência específica da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, para opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal e do Prefeito, encaminhado para comissão competente, a fim de cumprir o que determina o art. 81, inciso II, alínea “c”, e art. 236, ambos do Regimento Interno da Câmara.

Cumpra-se.

Porto de Moz – Pará, 02 de agosto de 2018.


JOCIMAR FERREIRA DUARTE
Presidente da CPM

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto de Moz-Pa
APROVADO Em 05/08/2018



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**

Despacho

Recebi hoje os presentes autos da Prestação Contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro 2008, em que teve como Presidente o Sr. Edivaldo Raimundo de Souza Tenório.

Considerando o impedimento do Vereador Valdilandis Pantoja Tenório, designo como Relatora a Cleidimar Barbosa do Nascimento, em cumprimento ao Resolução Legislativa nº. 001/2017.

Faça-se remessa ao relator para os fins de direito.

Porto de Moz/Pa, 02 de agosto de 2018.

**Vereador JACI SOARES CORREA
Presidente Designado da Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização Financeira em substituição ao titular.**

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto de Moz-Pa
APROVADO Em 05 11 /2018



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARECER Nº. 00__/2018

Relator: Jaci Soares Correa

Matéria: Prestação de Contas do Legislativo referente ao Exercício de 2008, que tinha como Presidente da Câmara município de Porto de Moz/Pa, o Sr. Edivaldo Raimundo de Souza Tenório.

Origem: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM/PA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas do Exercício de 2008, que tinha como Presidente da Câmara município de Porto de Moz/Pa, o Sr. Edivaldo Raimundo de Souza Tenório.

A prestação de contas passou pela análise técnica Tribunal de Contas dos Município do Pará – PCM/PA, tendo opinado para que seja APROVADA.

Os autos vieram para presente comissão com o fim de manifestação.

É o breve relatório.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto de Moz-Pa
APROVADO Em 05 11 2018

II – PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, artigo 37, VII, da Lei Orgânica Municipal, e art. 81, II, "a", art. 193, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, procedo ao estudo e análise deste projeto, com a confecção do devido parecer.

III – EXAME DA MATÉRIA

Como estabelece o artigo 81, inciso II, "c" do Regimento Interno deste poder, compete-me como relator opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais da presente proposição.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

A presente prestação de contas foi analisada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, que tem a incumbência de auxiliar as câmaras municipais no controle externo da administração financeira e orçamentária dos municípios.

Oportuno observar que, o órgão técnico de contas do nosso Estado do Pará, instituição que compete dentre outras atribuições, apreciar as contas de governo anualmente prestadas pelos Prefeitos e sobre elas emitir parecer prévio; julgar as contas da mesa diretora das câmaras municipais; julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos Poderes dos municípios e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, assim como as contas daqueles que tenham recebido recursos repassados pelos municípios ou que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

No presente autos, o Tribunal de Contas analisou a prestação de contas do Legislativo Municipal referente ao ano de 2008, que teve como Presidente o Sr. Edivaldo Raimundo de Souza Tenório, o que opinou pela aprovação da mesma.

Assim, analisando as contas apresentadas pelo Sr. Edivaldo Raimundo de Souza Tenório, referente ao exercício do ano de 2008, da Câmara Municipal, observo que a mesma encontra-se revestido de legalidade, e dentro do parâmetros regimentais, no que tange às regras de finanças públicas, o que, opino pela aprovação nos exatos termos do opinado pelo TCM/PA, adotando todos os fundamentos ali apresentados.

IV – VOTO DO RELATOR

Considerando os argumentos apresentados acima, opino pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas apresentadas pelo Sr. Edivaldo Raimundo de Souza Tenório, referente ao exercício do ano de 2008, do Legislativo Municipal.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2018.

Vereador Jaci Soares Correa
Relator

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto de Moz - PA
APPROVADO Em 05 11 2018